

PROJETO DE LEI Nº 017/19, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar transporte especial, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o transporte de alunos da Escola Estadual de Ensino Médio Campos Sales, visando desenvolver viagem de estudos junto ao Caminho das Missões, nas cidades de Santo Ângelo e São Miguel das Missões, no mês de Abril de 2019.

Parágrafo Único - Para realização do transporte acima autorizado, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar veículos próprios do Município ou realizar a contratação de veículos terceirizados.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos vinte e seis dias do mês de Março de 2019.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 017/19

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei Municipal ora apresentado tem por finalidade obter autorização legislativa para que o Município possa efetuar o transporte de estudantes da Escola Estadual de Ensino Médio Campos Sales em viagem de estudos para a Região das Missões.

Destaca-se que a referida viagem tem por objetivo a busca de conhecimento sobre essa importante parte da história de nosso Estado.

Em anexo **(doc. 01)**, encaminhamos cópia da solicitação recebida da Direção do Colégio Estadual.

Finalmente, destacamos que iremos custear metade do custo do transporte. O restante das despesas será rateado de maneira igualitária entre todos os estudantes que participarão do Projeto.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO
PEIXOTO, RS, aos vinte e seis dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.